



---

*Documento de sessão*

---

**B8-0554/2018**

3.12.2018

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre a defesa do direito da criança a uma família após a separação dos pais

**Ivan Jakovčić, Jozo Radoš**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a defesa do direito da criança a uma família após a separação dos pais**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o debate sobre a partilha das responsabilidades parentais é, hoje em dia, particularmente importante, atendendo ao número historicamente baixo de casamentos e aos níveis relativamente elevados de crises conjugais e de separações;
- B. Considerando que, de acordo com estudos recentes, os filhos de casais separados que têm residência alternada, passando, por isso, sensivelmente o mesmo tempo com cada um dos progenitores, revelam melhor saúde mental e bem-estar do que aqueles que vivem quase exclusivamente com um dos progenitores;
- C. Considerando que as agências de proteção à infância se deparam, frequentemente, com dificuldades em proteger as crianças e que retirar as crianças à família sem motivos imperiosos é contrário ao Direito internacional;
  1. Urge os Estados-Membros a disponibilizarem aos pais, desde o início e em todas as fases dos processos relativos a crianças, informações completas e claras sobre o processo e as suas possíveis consequências;
  2. Exorta o Conselho a apresentar relatórios sobre as ações específicas postas em prática pelos Estados-Membros, para criar sinergias entre os 28 sistemas nacionais de proteção da criança;
  3. Solicita à Comissão que elabore um guia claro e de fácil acesso com informações práticas para os cidadãos da UE sobre as disposições institucionais relativas à proteção da criança;
  4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.